



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220323 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-025-FME

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: aquisição de equipamentos, mobiliários e suprimentos para equipar a sede da SEMED e EMEIF BELO MONTE, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED e a empresa J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI

PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA

A empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI**., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 33.614.394/0001-27, estabelecida à TV AGRARIO CAVALCANTE N° 689, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-159, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE MILTON DO NASCIMENTO NETO, residente na travessa Agrário Cavalcante n° 689, centro, Altamira-PA, portador do CPF 006.908.432-75.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-025-FME, na Forma Eletrônica, processo nº 063/2022, homologado em 20/05/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;





- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-25-FME na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220256.
- 1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 063/2022.
- 1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: aquisição de equipamentos, mobiliários e suprimentos para equipar a sede da SEMED e EMEIF BELO MONTE, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010171	ISQUEIRO - Marca.: MD9 ISQUEIRO: duração longa, até 3.000 chamas	PACOTE e.	2,00	32,000	64,00
012179	confortável de usar chama pré-ajustada. BACIA PLÁSTICA 32 L - Marca.: MD9 USO COM ALIMENTOS , ALTURA APROXIMADA DE 20 DIÁMETRO 550MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO, VIRGE ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS SEM FRISOS, ABAS E EMPILHÁVEL, COR INCOLOR DESIGN ARREDOND RESISTÊNCIA TÉRMICA DE 1000 CELSIUS POR NO MÍNIM	M E, COM ADO,	2,00	30,000	60,00
012181	MINUTOS. BANDEJA 30 X 45 CM - Marca.: MD9 EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 30X 45 CM NA COR BRANCA.	UNIDADE COM	2,00	35,000	70,00
012183	BULE 5 L - Marca.: MD9 EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAM PREGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM		1,00	130,000	130,00
012189	BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUS ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO MÉDIO. CAIXA PLÁSTICA 40 L - Marca.: MD9 FECHADA COM TAMPA, PARA MANTIMENTOS /ALIMENTOS, POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCO EMPILHÁVEL, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TR	UNIDADE EM LOR,	2,00	70,000	140,00
012194	ALTURA 200 MM, LARGURA 350 MM E COMPRIMENTO 550 MM. COADOR - Marca.: MD9 PARA CAFÉ TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAM 30 X 32, ARAMADO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE	UNIDADE	2,00	3,950	7,90
012207	LITROS. CUSCUERRA - Marca.: MD9	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
012208	ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS DESCASCADOR 3 EM 1 - Marca.: MD9 BOLEADOR, DESFIADOR DE LEGUMES E FRUTA, CORPO EM	UNIDADE I PVC	1,00	10,500	10,50
012209	ANTITÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 4,5CM ESCORREDOR DE ARROZ - Marca.: MD9 DE ALUMÍNIO, REDONDO, APROX. 40 CM DE DIÂMETRO - A EM ALUMÍNIO FUNDIDO, RESISTÊNCIA MÁXIMA (45CM).	UNIDADE LÇA:	1,00	41,500	41,50
012210	ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM - Marca.: MD9 EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPES MÍNIMA DE 10 MM, DIÂMETRO DE 40 CM, COM FUROS NA BA LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE AP COM ALÇAS	SE E	1,00	46,500	46,50
012211	ESCUMADEIRA GRANDE - Marca.: MD9 EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO D CM, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 50 CM		2,00	14,750	29,50
012212	COMPRIMENTO. ESCHERIL - Marca.: MD9 PEDRA DE AMOLAR	UNIDADE	1,00	12,800	12,80
012213	ESPREMEDOR DE ALHO - Marca.: MD9 MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM I COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMP TAMANHO APROX. 25 CM		1,00	6,920	6,92
012215	FACA DE COZINHA - Marca.: MD9 EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 CM, CABO POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADA		3,00	6,500	19,50
012220	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - Marca.: MD9 Panela de pressão 4,5 litros especificação : capacidade para aproximadamente 7 litros, mate alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que manté pressão exata para o cozimento.pegador antitérmi anatômico.tampa com 6 sistemas de segurança trava, fechamento externo indicada para fogão gás/lenha/elétrico.niveis de pressão libras, certificados produto em comformidade com portaria do inmetro n°328 de 16/ 9/2 8, aprovad inmetro.	rial m a co e a 11	1,00	70,000	70,00





012221	PANELA DE PRESSÃO 11 L - Marca.: MD9 UNIDADE MODELO INDUSTRIAL E ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE ALOMA CARROLDER DE 11 LIZEROS COM ALGAS DE	1,00	190,000	190,00
	MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.			
012226	RALADOR 3 FACES - Marca.: MD9 UNIDADE DE ALIMENTOS COM 3 FACES, EM FORMATO TRIANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, LÂMINA PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, BASE EM PLÁSTICO, C/ DIMENSÃO DE	1,00	11,500	11,50
012228	APROXIMADAMENTE 20 CM X 9 CM X 9 CM. REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL - Marca.: MD9 UNIDADE	1,00	31,500	31,50
012229	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL - Marca.: MD9 UNIDADE UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. SALEIRO - Marca.: MD9 UNIDADE	1,00	4,500	4,50
010006	MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1KG.	1 00	70.000	70.00
012236	CAÇAROLA 5,6 L - Marca.: MD9 UNIDADE 100% ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS, 24 CM DE DIÂMETRO.	1,00	78 , 000	78,00
012238	CAÇAROLA 23,8 L - Marca.: MD9 UNIDADE 100% ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 14,5 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO.	1,00	170,000	170,00
012243	JARRA 5 L - Marca.: MD9 UNIDADE MATERIAL PLÁSTICO , COM TAMPA E SUPORTE DE APOIO NA	2,00	31,000	62,00
012244	LATERAL, CAPACIDADE 5 LITROS. COPO DE VIDRO - Marca.: MD9 MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE	12,00	2,800	33,60
012245	200 ML. PENEIRA - Marca.: MD9 UNIDADE USO DOMÉSTICO; EM PLÁSTICO; COM BORDA DE PLÁSTICO; COM CABO; TAMANHO GRANDE; DIMENSÕES DE 305 X 175 X 78 MM.	1,00	7,800	7,80
012246	FRIGIDEIRA 40 CM - Marca.: MD9 UNIDADE EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; COM ASA; DIÂMETRO DE 40 CM;	1,00	67,500	67,50
012248	PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 22,3 CM,	350,00	4,950	1.732,50
012249	ALTURA: 3,5 CM. PARA USO NA MERENDA ESCOLAR. CANECA - Marca.: MD9 UNIDADE DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 300 ML. PARA	350,00	3,950	1.382,50
012250	USO NA MERENDA ESCOLAR. COLHER DE POLIPROPILENO - MAYCA.: MD9 PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, ADITIVADO CONTRA RAIOS UV, LEVEMENTE MALEÁVEL. DIMENSÕES EXTERNA	350,00	2,950	1.032,50
012840	21X3,5CM; PESO 3,9G. PARA USO NA MERENDA ESCOLAR. DESUMIDIFICADOR DE PAPEL - Marca.: MD9 UNIDADE TODO EM AÇO SAE 1010, CAPACIDADE PARA 700 FOLHAS, COM	2,00	1.230,000	2.460,00
	TRATAMENTO DECAPANTE/ FOSFATIZANTE GARANTINDO ASSIM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTOR DE FIO NÍQUEL-CROMO PARA UM AQUECIMENTO UNIFORME E UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 43°C, EVITANDO O AMARELAMENTO DO PAPEL, DEIXANDO-O PERFEITAMENTE SECO E PRONTO PARA USO APÓS 60			
	MINUTOS DE ABASTECIMENTO APROXIMADAMENTE. PINTURA EM PÓ (ELETROSTÁTICA) CURADA EM ESTUFADA Á UMA TEMPERATURA DE 200°C. BIVOLT. DIMENSÕES: C: 36 CM X L: 25 CM X A: 10 CM.			
027797	COLHER DE MESA - Marca.: MD9 UNIDADE COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS	12,00	4,950	59,40
027798	ALIMENTOS, MONOGLOCOS, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 CM COLHER DE SERVIR GRANDE - MATCA:: MD9 UNIDADE MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, CABO LONGO, MONOBLOCO,	2,00	17,500	35,00
027799	TAMANHO APROCIMADAMENTE 50 CM COLHER DE SERVIR MÉDIA - Marca.: MD9 MATERIA AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCO, TAMANHO	2,00	13,850	27,70
027802	APROXIMADAMENTE 35 CM FERVEDOR/LEITEIRA 5 L - Marca.: MD9 UNIDADE	1,00	54,000	54,00
027803	DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM ALÇA. GARFO GRANDE - Marca.: MD9 UNIDADE PRODUZIDO COM LÂMINA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM	2,00	12,800	25,60
027809	BRILHO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 35 CM. JOGO DE PANELAS - Marca.: MD9 JOGO CONJUNTOXA 05 PANELAS DE ALUMÍNIO FUNDIDOS, CAPACIDADE: 01,35 LITROS 1,85 LITROS-2,5 LITROS - 3 LITROS - 3,9	1,00	238,000	238,00
028631	LITROS, COM TAMPAS E ALÇAS. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000BTUS/H - Marca. UNIDADE : PHILCO	11,00	3.740,000	41.140,00
028632	CICLO FRIO, CONDENSADOR E EVAPORADOR - INCLUINDO INSTALAÇÃO DO PRODUTO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000BTUS - Marca.: UNIDADE PHILCO	23,00	4.320,000	99.360,00
028634	CICLO FRIO, CONDENSADOR E EVAPORADOR - INCLUINDO INSTALAÇÃO DO PRODUTO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000BTUS/H - Marca. UNIDADE : PHILCO	18,00	2.800,000	50.400,00
	CICLO FRIO, CONDENSADOR E EVAPORADOR - INCLUINDO INSTALAÇÃO DO PRODUTO.			
043015	PRATO DE VIDRO - Marca.: MD9 UNIDADE PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR.	12,00	5,500	66,00
043049	FRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR. CONCHA GRANDE - MAICA: MD9 MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NEUHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCO, TAMANHO APROCIMADAMENTE 50CM	2,00	20,000	40,00
	THE ROOTERD PRINCIPLE STOPE			





043051	FACA PARA CORTAR PÃO: - Marca.: MD9 JOGO TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE. CADA JOGO COM 3	2,00	21,700	43,40
043052	UNIDADE POTES QUADRADOS: - Marca.: MD9 CONJUNTO CONJUNTO DE 5 POTES QUADRADOS ALTOS: POTE 1,05L=12,2 CM DE LARGURA X 12,2 DE PROFUNDIDADE X 12,6 CM DE ALTURA/POTE 1,7 L=14,4 CM DE LARGURA X 14,4 DE	1,00	30,500	30,50
	PROFUNDIDADE X 14,7 CM DE ALTURA. POTE 3,28L=17,8 CM DE LARGURA X 17,8 DE PROFUNDIDADE X 17,4CM DE ALTURA/POTE 5,66L=19,8 CM DE LARGURA X 19,8 DE PROFUNDIDADE X 20,4			
043053	CM DE ALTURA. POTE 8,451=23,3 CM DE LARGURA X 23,3 DE PROFUNDIDADE X 24,4 CM DE ALTURA. TÂBUA DE CORTAR DE POLIPROPILENO - Marca.: MD9 UNIDADE	2,00	30,500	61,00
	TAMANHO APROXIMADAMENTE 50CM X 30CM, TIPO AÇOGUEIRO ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS: - Marca.: PADIN UNIDADE	•		54.940,00
	Armário de aço p/ depósito de Merenda Feito em Chapa Mista#24 e #26, apresenta: 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 20kg, Pintura eletrostática na cor cinza cristal, kit pé regulável, medidas aproximadas axlxp (cm) 1,90cm x 90cm x 40cm			
059705	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA Marca.: REALME UNIDADE CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO, ESTRUTURA GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	13,00	425,000	5.525,00
059715	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS: - Marca.: LUKALIAN UNIDADE MESA DE 120Cm. PRODUZIDA EM MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 15mm, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E	53,00	365,000	19.345,00
059798	FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI. COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL QUAD CORE: - Marca.: PC UNIDADE BRAZIL	42,00	2.250,000	94.500,00
	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL QUAD CORE C/ MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO ABNT2 USB E CAIXA DE SOM 2.0 USB 3W			
	NOBREAK 700VA BIVOLT: - Marca.: SMS UNIDADE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: - Marca.: EPSON UNIDADE Impressora Multifuncional Laser Tecnologia de Impressão		400,000 4.500,000	26.000,00 9.000,00
	Laser Eletrofotográfico - Impressão, digitalização, cópia -Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi - Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Ciclo de Trabalho Mensal Máx. Î 50.000 páginas -Suprimento preto TONER Rendimento (8.000			
059802	páginas IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JA UNIDADE TO: - Marca.: EPSON	15,00	2.230,000	33.450,00
	Impressora MultifuIncional Tecnologia de Impressão Jato de tinta - Sistema Bulk-in Eco Tank - Imprime até 7.500 páginas coloridas e 4.5001 páginas em preto - Scanner de 48 bits e 1200 x 2400 dpi para ampliações de fotos e documentos - Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK			
	PROJETOR 3300 LUMENS: - Marca.: BENQ UNIDADE TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA TETO/PAREDE 106° POLE UNIDADE		1.410,000 940,000	21.150,00 14.100,00
059805	GADAS - Marca.: BENQ CAIXA DE SOM ATIVA 100W RMS-USB BLUETOOTH C/AUXILIAR UNIDADE - Marca.: INOVA	10,00	380,000	3.800,00
	CABO HDMI 2.0 4K, ULTRA HD,3D-20 METROS - Marca.: MD UNIDADE SMART TV LED 42 POLEGADAS C/HDMI, USB WIFI INTEGRADO UNIDADE		145,000 1.550,000	2.465,00 17.050,00
074030	- Marca.: PHILIPS ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS - Marca.: PADIN UNIDADE Arquivo com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas	60,00	1.200,000	72.000,00
	estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2			
	chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.			
078469	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR: - Marca.: REALME UNIDADE COM BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO RELAX E REGULAGEM ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM CAPAS DE PROTEÇÃO NA COR PRETA. ENCOSTO ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO, COM	50,00	380,000	19.000,00
078470	ALMOFADAS M ESPUMA INJETADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO. ESTANTES DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS: - Marca.: FABONE UNIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70KG CADA PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS 2,00M ALTURA X 0,92M COMPRIMENTO X 30 CM	76,00	282,000	21.432,00
078471	PROFUNDIDADE. FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL - MAICA.: ITAJOBI UNIDADE COURAÇADO COM FORNO QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. ESMALTE ANTIADERENTE GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. BANDEJACOLETORA DE	1,00	1.640,000	1.640,00
078474	RESÍDUOS. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 81X90X90CM(AXLXP). CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA: - Marca.: UNIDADE REALME CADEIRA SEM BRAÇOS. ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45. REVESTIMENTO DE COURO ECOLÓGICO ASSENTO DE ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45. BASE: PRETA	112,00	180,000	20.160,00





078475	CADEIRA SECRETÁRIA EM LONGARINA COM 3 LUGARES: - Mar UNIDADE ca.: REALME ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45.	15,00	462,000	6.930,00
	REVESTIMENTO DE COURO ECOLÓGICO ASSENTO DE ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45.			
078480	BASE: PRETA ARMÁRIO BAIXO MDF: - Marca.: PADIN ARMÁRIO COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTOS EM FITA ABS 1MM. COM 02 PORTAS E GABINETE	2,00	500,000	1.000,00
078481	EM MDP 15MM,TENDO UMA(01) PRATELEIRAS FIXA E DUAS(02) REGULÁVEIS. MESA GERENCIA: - Marca.: LUKALIAN UNIDADE	2,00	680,000	1.360,00
	MESA GERÊNCIA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), PÉ GAVETEIRO COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 164 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE			
078483	CADEIRA FIXA EXECUTIVA: - MARCA:: REALME UNIDADE CADEIRA EXECUTIVA FIXA SALA DE REUNIÃO. BASE FIXA E APOIO ANTIDESLIZANTE - APOIO PARA BRAÇOS DIMENSÕES DE CADA CADEIRA EXECUTIVA MONTADA (CM): 46,0 (P) X 47,0	10,00	400,000	4.000,00
078485	(L) X 90,0 (A). QUADRO CLAVICULÁRIO MOLDURA ALUMÍNIO, - Marca.: REAL UNIDADE COM PORTA DE VIDRO E FECHADURA, FUNDO EM FELTRO E	1,00	519,000	519,00
078486	GANCHOS PARA PENDURAR AS CHAVES (40 GANCHOS). FREEZER HORIZONTAL: FREEZER COM 1 PORTA ATÉ 310 LITR UNIDADE OS DE CAPACIDADE, COR BRANCO - MARCA: MIDEA	1,00	3.450,000	3.450,00
078488	MICRO-ONDAS: MICRO-ONDAS INOX CAPACIDADE DE 20 LITRO UNIDADE S Marca.: MIDEA	1,00	780,000	780,00
078491	COZINHA MODULADA 4 PEÇAS: - Marca.: ITATIAI UNIDADE POSSUEM 1 PANELEIRO COM 4 PORTAS, 1 ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS E PRATELEIRAS, 1 BALCÃO COM 2 PORTAS E GAVETA, 1 NICHO COM PORTA.	1,00	2.190,000	2.190,00
078494	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS/H, - Marca UNIDADE .: PHILCO	4,00	1.450,000	5.800,00
078498	DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS/H: CICLO FRIO, CONDENSADOR E EVAPORADOR -INCLUINDO INSTALAÇÃO DO PRODUTO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36.000BTUS/H, - Marca UNIDADE	2,00	5.700,000	11.400,00
070430	:: PHILCO CICLO FRIO, CONDENSADOR E EVAPORADOR - INCLUINDO	2,00	3.700,000	11.400,00
078500	INSTALAÇÃO DO PRODUTO MESA COM CADEIRA: - Marca.: LUKALIAN CONJUNTO COM 4 CADEIRAS E MESA COM ESTRUTURA EM AÇO E	1,00	1.010,000	1.010,00
078503	PINTURA CRAQUEADA. COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO, - Ma UNIDADE rca.: PC BRAZIL	25,00	2.050,000	51.250,00
	MEMORIA 8GBM, SSD 480GB TELA LED 19'', MOUSE USB, TECLADO USB CAIXINHA DE SOM USB			
078504	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP, - Marca: PC BRAZ UNIDADE PLACA MAE, PROCESSADOR CORE 17, 16GB MEMORIA, SSD 480 GB - PLACA DE VIDEO DDR5 - 8GB - 256 BITS	2,00	4.300,000	8.600,00
078505	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP , PLACA MAE - Marca UNIDADE .: PC BRAZIL	2,00	3.250,000	6.500,00
078508	PROCESSADOR CORE I5, 16GB MEMORIA, SSD 480 GB - NOTEBOOK CORE I7 - SSD 480 - MEMÓRIA 8GB - TELA 15,6 UNIDADE 'LED Marca: POSITIVO	2,00	4.020,000	8.040,00
	SCANER COMPACTO DE MESA Marca.: EPSON UNIDADE SWITCH 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS - GERENCIAV UNIDADE		2.400,000 3.150,000	9.600,00 15.750,00
078527	EL Marca.: TP LINK CAIXA AMPLIFICADA ATIVA STANER COM PEDESTAL 200W - B UNIDADE LUETOOTH - Marca.: INOVA	5,00	965,000	4.825,00
078530	MALA ESPECIAL EM POLIETILENO REFORÇADO - Marca.: MD9 UNIDADE MODELO POLI CAR COM FECHO ENGATE CANECA EM NYLON	10,00	1.700,000	17.000,00
078533	CANTONEIRAS DE INOX, BANDEJA E DIVISÓRIA H - MODELO: POLI 345025CARM APRESENTADOR SLIDE WIRELESS R400 - Marca.: MD9 UNIDADE	11,00	255,000	2.805,00
078545	SWITCHER VÍDEO COM 4 CANAIS MULTIVIEW C/ SAÍDAS USB UNIDADE PARA LIVES - Marca.: TP LINK	1,00	1.050,000	1.050,00
078546	MESA DE SOM 10 CANAIS COM INTERFACE USB - Marca.: IN UNIDADE MESA DE SOM COM CONECTIVIDADE USB - SAÍDA DIRETA PARA COMPUTADOR PARA GRAVAÇÃO OU LIVE	1,00	2.550,000	2.550,00
078547	CONCHA MÉDIA 30CM - Marca.: MD9 UNIDADE Material Aço Inox altamente durável e que não solta nenhum resíduo nos alimento, monobloco, tamanho	2,00	16,500	33,00
078552	nennum restado nos alimento, monobloco, tamanno aproximadamente 30cm. SOFTBOX PARA LUZ CONTÍNUA - COM TRIPÉ E SOQUETES PAR UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
	A LAMPADAS - Marca.: MD9 TRIPÉS PARA SOFTBOX - TIPO GIRAFA - Marca.: MD9 UNIDADE	·	130,000	520,00
	CÂMERAS HANDYCAM - FILMADORAS COMPACTAS COM SAIDA HD UNIDADE MI PARA LIVES - Marca:: SONY			19.100,00
0/85/1	CAÇAROLA 14,5 L: 100% ALUMÍNIO - Marca.: MD9 UNIDADE Alças em Alumínio Fundido, linha hotel, com tampa. capacidade para 14,5 litros, 40 cm de diâmetro.	1,00	144,000	144,00
078572	CARRINHO INOX: - Marca.: MD9 CARRINHO INOX: Carrinho de transporte de Alimento Inox 304 com alta resistencia e durabilidade capacidade de 50 kg por prateleira, quatro rodizios em silicone,	1,00	1.060,000	1.060,00
070574	sendo 2 fixos e 2 giratórios 360ø, medidas aproximadas, A = 80 cm x L= 40 cm x C=60 cm.		41 000	820,00
U/85/4	LIXEIRA 20 LITROS: - Marca.: MD9 UNIDADE Lixeira 20 litros: lixeira de plastico com tampa e pedal, capacidade para 20 litros.	20,00	41,000	8∠U , UU
	CAIXA CABO DE REDE CAT6 AZUL - 305 M - MK2 TECNO UNIDADE Marca.: MK2 TECNO		950,000	
	CAIXA CABO DE REDE CAT5E AZUL - 305 M - MK2 TECNO UNIDADE Marca.: MK2 TECNO		700,000	
	CONECTOR RJ45 PACOTE 100 UNIDADES CAT5E BANHADO OURO UNIDADE (FÊMEA) Marca.: MD9		90,000	
	PATCH PANEL CAT-6 48 PORTAS COM GUIA TRASEIRA CERTIF UNIDADE ICADO: - Marca: MD9 MICROFONE LAPELA SEM FIO BOYA BY-WM8 PRO K1 Marca UNIDADE		850,000 1 175 000	4.250,00
0/0304	microfone Lapela Sem fio Boya By-wm8 PRO RI Marca UNIDADE .: MD9	6,00	1.175,000	7.050,00





078591	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL K492 M Marca.: MD	UNIDADE	13,00	780,000	10.140,00
078599	PEDESTAL TRIPE P/ MICROFONE C/ TRAVA RÁPIDA Marca .: MD9	UNIDADE	4,00	170,000	680,00
078601	BASTÃO DE LED COLORIDOS - SISTEMA COM BATERIA E SELE ÇÃO DE COR Marca.: MD9	UNIDADE	4,00	850,000	3.400,00
078604	ADAPTADORES HDMI - RJ45 Marca.: MD9	UNIDADE	6,00	303,000	1.818,00
	***************************************	COM			
	ALIMENTAÇÃO				
	5V				
078608	ILUMINADOR DE LED LUZ CONTÍNUA -ALIMENTAÇÃO À BATERI A Marca.: MD9	UNIDADE	4,00	1.080,000	4.320,00
078612	HD 4TB 3.5" P/ SISTEMA DE VIGILÂNCIA 7200RPM - 6GBS	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
080383		UNIDADE	1,00	190,000	190,00
000303	COM TAMPA, COM ASA, CAPACIDADE 11,5 LITROS, BOCA 350 FUNDO 23Cm; ALTURA 14Cm. EM ALUMÍNIO.		1,00	130,000	130,00
				VALOR GLOBAL R\$	884.319,62

O valor deste contrato, é de R\$ 884.319,62 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

- 3.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 3.1.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 3.1.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 3.1.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 3.1.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 3.1.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
 - 3.1.1.7 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
 - 3.1.1.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;
 - 3.1.1.9 Acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Educação SEMED, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;





- 3.1.1.10 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.1.11 As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 São obrigações da Contratante:
 - 3.2.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 3.2.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 3.2.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 3.2.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 3.2.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 3.2.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser modificado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
- 4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:





- 5.1.1 O prazo de entrega dos itens deverá ser no MÁXIMO 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- 5.1.2 Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Município de Vitória do Xingu/PA.
- 5.1.3 Os equipamentos mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.
- 5.1.4 O horário de entrega dos equipamentos deverá obedecer às normas internas da administração.
- 5.2 O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.
- 5.3 Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;
- 5.4 O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:
 - 6.1.1 O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;
 - 8.1.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.
 - 6.1.3 O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
 - 6.1.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
 - 6.1.5 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.
 - 6.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;





- 6.1.7 Poderá a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu SEMED, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;
- 6.1.8 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
 - 6.1.8.1 especificação correta do objeto;
 - 6.1.8.2 número da licitação e contrato e
 - 6.1.8.3 marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU SEMED Contratante, mediante nomeação do (a) servidores: RAFAELA DE JESUS SOUZA Matrícula: 0411560 (TITULAR) e LUIZ HENRIQUE SANTOS SOUZA Matrícula: 0401293 (SUBSTITUTO), Portaria nº. 087/2022 designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 9.1.1 A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
 - I Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
 - II Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;
 - III Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
 - IV Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
 - 9.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2022 Atividade 1401.121220004.2.047 Manutençao da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 70.238,62, Exercício 2022 Atividade 1401.121220004.2.047 Manutençao da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 814.081,00.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- <u>12.1 AOS LICITANTES</u>: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:
 - 1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 - 2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 3 Não mantiver a proposta;
 - 4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
 - 5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- 12.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:





- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU SEMED, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU SEMED. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;





14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 15 de Junho de 2022.

GRIMÁRIO REIS NETO Secretário Municipal de Educação CONTRATANTE

J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI CNPJ 33.614.394/0001-27 CONTRATADO (A)

Testemunhas:				
1	_ CPF:			
2 -	_CPF:			